



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA GERAL DE NOVO REPARTIMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140839

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **09.555.110/0001-94**, sediado neste Município, neste ato representado pela Secretária Municipal, a **Sr (a). Deuzeli Sena Vital**, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e do outro lado a, empresa **Construtora e Comercio Belo Monte** inscrito no CNPJ sob o nº **10.452.765/0001-16**, com sede neste Município, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato **20140839** nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Decorrente da Modalidade **TOMADA DE PREÇO 00010/2013 -AMPLIAÇÃO DO PSF RAIMUNDO SERRA NO DISTRITO DE BELO MONTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade(s): **50.50.16.10.301.0012.1.019 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE**, Classificação econômica **3.4.4.9.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIRGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **01 de Junho o de 2015** extinguindo-se em **30 de Outubro de 2015**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 01 de Junho de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE
CONTRATADA
CPF: Nº 10.452.765/0001-16

Testemunhas:

1. Leiriele S. S. Silva
547.318.872-91

2. [Assinatura]
963.927.382-15